



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.863 DE 05 DE MARÇO DE 2015

Denomina-se Rua Normando Brasilino de Souza a atual Rua 33 do loteamento denominado “Jardim São Bernardino”, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº 090/2014)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Normando Brasilino de Souza a atual Rua “33” do loteamento denominado “Jardim São Bernardino”, Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

“Tem início no alinhamento da Rua 31 e, segue pelo seu eixo por uma distância de 200,00 metros, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 metros, confrontando do lado direito com a quadra 28, e do lado esquerdo com propriedade de Theodoro Garijo, tendo o seu final no balão de retorno.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 05 de março de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos